COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PLE – 238/2017

AUTOR – VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA

EMENTA – "DISPÕE SOBRE A ANTI-IDEOLOGIA DE GÊNERO NO MUNICIPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

A matéria em análise sequer deveria ser motivação para Projeto de Lei desta CASA, haja vista que a CRFB, Artigo 226 e Código Civil Brasileiro, artigo 1634, I deixa clara a representação dos pais para criar seus filhos até 16 anos, numa clara alusão que tal matéria não deve ser abordada em escolas públicas ou privadas, ali apenas complementadas.

A esta Comissão, a análise independe de avaliação de mérito, pois aqui avaliamos sua Constitucionalidade e legalidade para sua admissibilidade e regular tramitação na CASA.

Sob esses dois aspectos o PLE em nenhum ponto contraria a Legislação vigente, podendo prosseguir em sua regular tramitação.

DO VOTO

Por não ferir nenhum dispositivo legal, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 238/2017.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator